



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a alteração do horário de atendimento ao público a ser realizado no prédio do Paço Municipal e da outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.560, de 30 de novembro de 2021, restabeleceu a jornada de oito horas diárias para os servidores municipais, a partir de 03 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a implantação do novo sistema de gestão, que inclui licença e manutenção dos sistemas de informática da Prefeitura de Caraguatatuba, licitado no Pregão Presencial nº 32/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a conveniência e oportunidade de a Administração Municipal em ampliar o atendimento ao público, para maior comodidade do contribuinte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o atendimento ao público no Paço Municipal em dias úteis, das 8h30 as 16h30, a partir de 03 de janeiro de 2022, observado o disposto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 2º** Os sistemas informatizados da Prefeitura estarão todos indisponíveis de 7 a 10 de janeiro de 2022, inclusive os acessados via internet.

**Parágrafo único.** Não haverá atendimento ao público nos dias 7 (sexta-feira) e 10 (segunda-feira) de janeiro de 2022, apenas expediente interno com jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal